



Nota à Comunicação Social n.º 722021  
04 OUT 21 | 10h40

## **Projeto piloto relativo ao Sistema de Incentivo à devolução de embalagens PET não reutilizáveis**

*Recolhidas 472 toneladas de plástico, em 730 000 transações de 23 máquinas de recolha automática*

No final de setembro deu-se por concluído o projeto piloto relativo ao Sistema de Incentivo ao consumidor para a devolução de embalagens de bebidas, em plástico, não reutilizáveis, previsto na Lei n.º 69/20018, de 26 de dezembro, através da utilização de máquinas de recolha automática, localizadas em 23 grandes superfícies (uma por área de intervenção de cada sistema de gestão de resíduos urbanos), o qual teve o seu arranque no dia 13 de Março de 2020.

Este projeto teve como objetivo promover a adoção de comportamentos sustentáveis, de forma a que o material recolhido seja reciclado e incorporado na produção de novas embalagens de bebidas, promovendo a circularidade dos materiais. Foi implementado pelo consórcio constituído pela Associação Portuguesa dos Industriais de Águas Minerais Naturais e de Nascente (APIAM), Associação Portuguesa de Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (PROBEB) e a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED), com a designação de “Quando do Velho se faz Novo - Todos Ganham, Ganha o Planeta”, tendo sido financiado pelo Fundo Ambiental, do Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC), no âmbito do *Plano de Ação para a Economia Circular*.

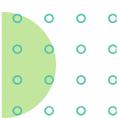
A Agência Portuguesa do Ambiente coordenou as atividades de monitorização e acompanhamento do cumprimento das obrigações legais associadas ao sistema de incentivo, tendo ainda elaborado o sistema de registo centralizado das referências das embalagens colocadas no mercado com o objetivo da parametrização das máquinas, por parte do consórcio.

As três entidades gestoras do sistema integrado de resíduos de embalagens foram responsáveis pela recolha dos resíduos a partir das máquinas e pelo transporte até aos operadores de reciclagem de plástico PET.

O incentivo à devolução das garrafas consistiu num prémio atribuído ao consumidor sob a forma de um talão de desconto revertido em compras ou em donativos a instituições de solidariedade social, num montante igual em todos os locais de recolha de forma a evitar fatores de distorção.

A realização do projeto superou as expectativas quanto ao nº de garrafas de plástico (PET) recolhidas, tendo-se obtido em janeiro de 2021 um valor superior ao previsto para o horizonte do projeto, que era de 12 milhões de unidades.





O projeto atravessou, em sequência, três fases:

Fase	Duração	Tipo de incentivo	N.º de garrafas recolhidas (valor acumulado)
1	De março de 2020 a janeiro de 2021	<i>Descontos e Donativos</i>	12,6 Milhões
2	De fevereiro a abril de 2021	<i>Donativos</i>	15,5 Milhões
3	De maio a setembro de 2021	<i>Vertente ambiental</i>	16,6 Milhões

Em termos médios obteve-se um valor de **1309 garrafas por máquina por dia**, quando o valor de referência no planeamento do projeto era de 1000 unidades.

**Foram recolhidas um total de 472 toneladas de plástico PET, através de 730 000 transações, com uma média de 23 garrafas por transação e um valor total de 21 toneladas por máquina.**

**Foi atribuído um total de 510 919 € em talões de desconto e 66 087 € em donativos a IPSS.**

A realização do projeto-piloto permitiu adquirir experiência, identificando pontos fortes, limitações e oportunidades de melhoria, quer ao nível operacional, através da caracterização das embalagens recolhidas e identificação de barreiras à reciclabilidade, quer também nas vertentes ambiental, económica, social e comportamental. Tal, vai permitir apoiar definição do futuro sistema de depósito de embalagens de bebidas, nomeadamente no que respeita ao estabelecimento de requisitos de conceção ecológica das embalagens abrangidas e avaliar métodos de triagem e processos de reciclagem tendo em vista a produção de material reciclado de elevada qualidade compatível com a sua incorporação em novas embalagens a colocar no mercado (**bottle to bottle**).

#### Enquadramento:

- As **garrafas de bebidas** que consubstanciam produtos de plástico de utilização única **são** uma das **unidades de lixo marinho mais encontradas nas praias da União Europeia** devido à falta de **eficácia dos sistemas de recolha seletiva** e à reduzida participação dos consumidores.
- A revisão da **Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens** introduz novas metas de **reciclagem de embalagens**, a ser atingidas até **2030: 55% para o plástico**, 70% para metais ferrosos; 50% para o alumínio e 70% para o vidro.
- A Diretiva relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, publicada em junho de 2019, conhecida por **Diretiva de Plásticos de Uso Único (SUP)**, fixou uma meta mínima de **recolha seletiva para garrafas de bebidas em plástico, de uso único, de 77% até 2025 e de 90% até 2029**. Para atingir o cumprimento destas metas, os Estados-Membros podem fixar metas no âmbito dos regimes de responsabilidade alargada do produtor e/ou estabelecer **sistemas de reembolso de depósito** (ou sistemas de depósito e retorno-SDR).

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

